



EDITAL Nº 002/2015

Normas do Processo Eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador do Bacharelado em Ciência e Tecnologia

A Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, conforme disposições da Resolução ConsUni nº 47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEPE nº 74 de 16/08/2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia será composta conforme disposto no Artigo 2 da Resolução ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010.
- 1.2 Todos os membros da Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia elegerão o Coordenador e o Vice Coordenador do BC&T.
- 1.3 Para o processo eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador serão permitidas inscrições somente por chapas.
- 1.4 Serão elegíveis para Coordenador e Vice Coordenador, os docentes que:
 - a) Pertencerem à Plenária do BC&T;
 - b) Não pertencerem à Comissão Eleitoral.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 2.1 O pró-reitor de Graduação nomeará a Comissão Eleitoral, única para ambos os Bacharelados Interdisciplinares, cuja competência será:
 - a) Cumprir e fazer cumprir esse Edital;
 - b) Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
 - c) Divulgar, por meio de publicação oficial no site da UFABC, a homologação das inscrições deferidas;
 - d) Decidir sobre recursos interpostos;
 - e) Divulgar e estabelecer a estrutura necessária para a realização das eleições;
 - f) Divulgar, proclamar e homologar os resultados;

- g) Organizar e intermediar o debate entre os candidatos;
 - h) Elaborar o Relatório Final.
- 2.2** A Comissão Eleitoral deverá estabelecer os critérios da eleição, definindo os horários de abertura e término da votação, de modo a cobrir todos os turnos em que há atividade acadêmica na UFABC. Horários e forma de votação deverão ser amplamente divulgados antes da data de início da Consulta à comunidade.
- 2.3** A Comissão Eleitoral será composta por:
- a) Dois representantes docentes credenciados;
 - b) Dois representantes discentes e;
 - c) Quatro representantes técnico-administrativos.
 - d) O presidente da comissão será escolhido entre os docentes.
- 2.4** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

3. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

- 3.1** O processo eleitoral acontecerá de acordo com o calendário estabelecido no Anexo I.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** As inscrições para Coordenador e Vice Coordenador do Bacharelado em Ciência e Tecnologia serão efetuadas mediante preenchimento de formulário via internet durante período estabelecido.
- 4.2** Serão aceitas inscrições somente por chapas.
- 4.3** As informações sobre a homologação serão divulgadas na página da graduação, no site da UFABC – <http://www.ufabc.edu.br>
- 4.4** As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo desse edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.
- 4.5** O resultado de eventuais pedidos de recurso proferido pela Comissão Eleitoral será divulgado no site da UFABC.

5. DA CAMPANHA

- 5.1** Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

5.2 É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:

- a) fazer propaganda sonora dentro do câmpus da UFABC que perturbem as atividades acadêmicas e administrativas;
- b) praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;
- c) utilizar recursos financeiros da UFABC.

5.3 A campanha eleitoral encerrar-se-á no último dia letivo que antecede o dia das eleições.

5.4 A Comissão Eleitoral organizará um debate entre os candidatos inscritos, sendo responsável por regulamentar e organizar as regras, estabelecendo os temas e o tempo de participação de cada chapa.

5.5 As informações sobre o debate serão divulgadas previamente no site da UFABC.

6. DAS ELEIÇÕES

6.1 A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico *online* com voto secreto, pessoal e intransferível em uma única chapa.

6.2 Caberá ao responsável pela eleição abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.

6.3 Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.

7. DA APURAÇÃO

7.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

7.2 Eventuais pedidos de impugnações serão analisadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão Administrativa da PROGRAD até às 18h (dezoito horas) do dia 02/07/2015.

7.3 Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Coordenador ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

7.4 Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de efetivo exercício na UFABC;
- b) persistindo o empate, maior idade;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, devidamente publicados na página da Graduação, no site da UFABC.
- 8.2** A inscrição dos membros implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 8.3** Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito à Reitoria.
- 8.4** Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 8.5** Até o dia 23/06/2013 será divulgada a lista dos eleitores e local de votação.

WESLEY GOIS

Coordenador do Bacharelado em Ciência e Tecnologia

ANEXO I

CRONOGRAMA ELEIÇÕES BACHARELADO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Data	Atividade
01/06/2015	Abertura do período de inscrições via internet - a partir das 09h00
13/06/2015	Encerramento do período de inscrições – às 17h00
15/06/2015	Publicação do Resultado das Inscrições no site da UFABC – www.ufabc.edu.br
16/06/2015	Interposição de Recursos
17/06/2015	Resultado dos Recursos
18/06/2015	Publicação da Homologação das Inscrições no site da UFABC – www.ufabc.edu.br
19/06/2015	Início da campanha eleitoral
29/06/2015	Fim da campanha eleitoral (até às 09h)
30/06/2015	Eleições
01/07/2015	Resultado das eleições
01/07/2015	Início do período para interposição dos pedidos de impugnação
02/07/2015	Fim do período para interposição dos pedidos de impugnação
02/07/2015	Resultado dos pedidos de impugnação
07/07/2015	Publicação da homologação da eleição no Boletim de Serviços